

**ATA DE SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO
APRESENTADAS NA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 DE 24
AGOSTO DE 2018.**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito às 09h00min (nove horas) reuniu-se na sede da Autarquia, situado à Rua Ciro Lagazzi, 155, Jardim Cândida, na cidade de Araras, Estado de São Paulo a Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia, designada pela Portaria nº 12.716, de 25 de Setembro de 2.018 sob a presidência do Sra. Marluce Natália de Góes Lima, realizou-se sessão para julgamento da documentação referente à qualificação técnica apresentada pelos participantes do certame, sendo as Empresas **Augusto Velloso Engenharia S.A.** e **Aquadom Engenharia e Construção Ltda.**

Efetuada o exame da documentação referente à qualificação técnica pelos Engenheiros da autarquia, Srs: Vinicius Penteado, Maysa Freire Nunes e Terceirizado Sr Alexandre Gaino ambos responsáveis técnicos pela obra.

A comissão Permanente de Licitações recebeu a análise dos responsáveis técnicos os quais relataram o que segue abaixo:

"1 – A empresa **Augusto Velloso Engenharia S.A.** atende aos requisitos técnicos do edital de licitação;

2 – A empresa **Aquadom Engenharia e Construção Ltda** não atende aos requisitos técnicos do edital de licitação, pois não foi apresentado atestado de execução dos seguintes itens:

- *Tube FoFo PB JE K-9 para esgoto DN 800mm – 271,80 metros;*
- *Removedor de lodo com acionamento periférico para decantador com diâmetro de 35.000mm, altura total da parede lateral de 3.500mm e inclinação do fundo conforme projeto, tipo tração periférica, com ponte giratória radial – 02 unidades;*
- *Geomembrana lisa em PEAD 2,50mm de espessura – 14.0000,00m²*

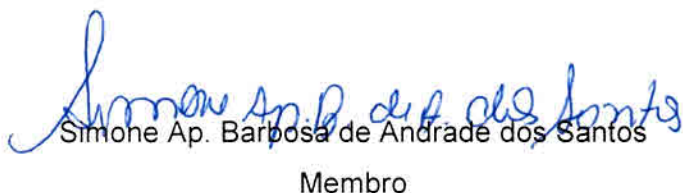
Diante do exposto acima, a comissão decide por **HABILITAR** a empresa **Augusto Velloso Engenharia S.A.** e **INABILITAR** a empresa **Aquadom Engenharia e Construção Ltda.** e encaminha a ata para ciência e deferimento do presidente executivo.

Abre-se o prazo para recurso conforme Artigo 109, Inciso I da Lei 8.666/93. Foi realizada a leitura da presente ata, que achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Nada mais havendo digno de nota, encerrou-se a sessão às 10 horas.



Marluce Natália de Góes Lima
Presidente da Comissão



Simone Ap. Barbosa de Andrade dos Santos
Membro



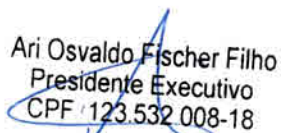
Jaqueline Naira Silvério
Membro



Jeniffer Sant'Ana
Membro



Nádia Aparecida Hencklein Faggion
Membro



Ari Osvaldo Fischer Filho
Presidente Executivo
CPF: 123.532.008-18